



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD N.º 072/2022

Assunto: Aquisição de Impressoras para as Unidades de Representação de Coren-AM

CONTRATO N.º 6/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO AMAZONAS, E
POLICROMEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM
INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS
REPROGRÁFICOS, GRÁFICA RÁPIDA E
PAPELARIA LTDA PARA O FORNECIMENTO DE
IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS
COLORIDAS**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN/AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional Ex vi da Lei nº. 5.905, de julho de 1973; CNPJ (MF) n.º 04.667.846/0001-30; com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, em Manaus/AM, CEP 69.010-150, neste ato, por seu Presidente, DR. **SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro n.º 128.090-ENF, portador da cédula de identidade de n.º 1344870-6 SSP/AM e CPF 634.525.292-15 e Tesoureira, Sra. **ANDREIA PEDROSO DA SILVA**, brasileira, união estável, técnica de enfermagem, inscrita no COREN-AM sob o registro n.º 173674-TEC, portadora da cédula de identidade de n.º 16442601 e CPF: 527.416.052-20, de acordo com a competência contida no Inciso XVII, do art. 41, e Inciso VII, do art. 43, do Regimento Interno do Coren/AM, aprovado pela Decisão Coren-AM Nº 001/2013.

CONTRATADA: a empresa **POLICROMEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, GRÁFICA RÁPIDA E PAPELARIA LTDA**, inscrito no CNPJ n. 42.349.617/0001-67, com sede na Av. dos Expedicionários, nº 4474, Loja 01, Bairro: Parreão, Fortaleza - CE, CEP: 60.410-302, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor(a) **MARCELO SOUSA RIBEIRO**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4954619 SSP/PE e CPF n.º 774.393.683-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no **Processo Administrativo - PAD n.º 072/2022 (Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2/2022)**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de impressoras multifuncional colorida com bulk ink.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Página 1 de 4

Rua Tapajós, 350 – Centro, Manaus-AM, 69010-150
Horário: 8h às 16 horas.
Telefone: (92) 3232-9924
<http://www.corenam.gov.br/>
E-mail: selic@corenam.gov.br



Assinatura
[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei N° 5.905/73

Contrato n° 6/2022

Processo Administrativo – PAD N.º 072/2022

Assunto: Aquisição de Impressoras para as Unidades de Representação de Coren-AM

1. O valor global deste contrato é de R\$ 3.953,04 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), conforme demonstrado abaixo:

Item	Serviço	Marca e Modelo	Unidade de Medida	Quantidade (a)	Valor Unitário – R\$ (b)	Valor Total – R\$ (c = a x b)
1	Impressora Multifuncional Colorida com Bulk Ink Especificações mínimas: a) Impressão: Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; b) Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0; c) Alimentação: Bivolt (110/220V); d) Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, Windows 10; e) Cópia: Quantidade de cópia: 1 ou 20; Tamanho máximo da cópia: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm; f) Scanner: f.1) Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS à cores Resolução óptica: 1200 x 2400 dpi; Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi; Profundidade de bit de cor: Cor de 48 bits; Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor); f.2) Tipo de scanner: Alimentador Automático de Papel; Capacidade: Até 30 folhas (papel normal - A4 / carta); Tipo: A4, carta e ofício; g) Fax: Configurações do fax: Sim; Velocidade do fax: Até 33.6 kbps - aproximadamente 3 segundos por página; Memória: Até 60 nomes e números de telefones; h) Manuseio do Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm, 10 x 15 cm; Tipos de papel: Comum; h.1) Alimentador Automático de Documentos: Capacidade de entrada de papel: 100	EPSON/ L3250	Und.	02	1.976,52	3.953,04

Página 2 de 4

Rua Tapajós, 350 – Centro, Manaus-AM, 69010-150
Horário: 8h às 16 horas.
Telefone: (92) 3232-9924
<http://www.corenam.gov.br/>
E-mail: selic@corenam.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Contrato nº 6/2022

Processo Administrativo – PAD N.º 072/2022

Assunto: Aquisição de Impressoras para as Unidades de Representação de Coren-AM

folhas / 10 envelopes; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas.					
Vir. Global – R\$ (∑ da coluna)					3.953,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMNETÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2022, no valor de R\$ R\$ 3.953,04 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), correrá conforme o elemento de despesa: 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 – Bens de Informática, da Nota de Empenho nº 146 de 06/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZOS DE EXECUÇÃO

1. Conforme condições da seção 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá acrescentar no montante que a CONTRATADA pagará a CONTRATANTE, ou mediante Guia de Recolhimento ou Transferência Bancária, ou realizar Retenções do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. As obrigações da CONTRATANTE estão previstas na seção 5, do Termo de Referências.
3. As obrigações da CONTRATADA estão previstos na seção 6, do Termo de Referências.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular pela fiscalização dos contratos ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro funcionário designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Página 3 de 4

Rua Tapajós, 350 – Centro, Manaus-AM, 69010-150
Horário: 8h às 16 horas.
Telefone: (92) 3232-9924
<http://www.corenam.gov.br/>
E-mail: selic@corenam.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Contrato nº 6/2022

Processo Administrativo – PAD N.º 072/2022

Assunto: Aquisição de Impressoras para as Unidades de Representação de Coren-AM

1. Aplica-se as condições do Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula – se ao, constante do Processo Administrativo - PAD n.º 072/2022, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. As condições de liquidação e pagamento estão previstas na seção 10, do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

1. As condições de sanção estão previstas na seção 12, do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Manaus, Seção Judiciária do Amazonas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) via, físicas, a qual, depois de lidas, também foram assinadas, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Manaus/AM, _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

Sandro André da Silva Pinto
Presidente

Sandro André da Silva Pinto
COREN-AM nº 128.090-ENF
Presidente

Andréia Pedrosa da Silva
Tesoureira

Andréia Pedrosa da Silva

CONTRATADA

Marcelo Sousa Ribeiro
Representante Legal

**POLICROMEX
COMERCIO E
SERVICOS EM
INFORMATICA
EQU:4234961700
0167**

Assinado de forma
digital por
POLICROMEX
COMERCIO E SERVICOS
EM INFORMATICA
EQU:42349617000167
Dados: 2022.04.13
16:24:11 -03'00'

Página 4 de 4